



MENSAGEM Nº 055/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei nº 037/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com entidade que especifica.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu – APAE - Escola Natália Cristina Ribeiro, visando formalizar parceria de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros.

Os recursos financeiros são oriundos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, nos termos da Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, expedida pela Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com posterior prestação de contas.

Para melhor esclarecimento informamos que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassa os recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social destinados para a APAE, aí há necessidade em formalizar parceria com a APAE para repassar este recursos, os quais são destinados para aquisição de gás e materiais de higiene.

O valor repassado pelo FNAS gira em torno de R\$ 122,00 a R\$ 125,00 mensais, entretanto, o Município irá complementar e repassar R\$ 150,00 mensais.

Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de outubro de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 037/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu – APAE - Escola Natália Cristina Ribeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.732.688/0001-92, visando formalizar parcerias de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros e também parcerias que não envolvam a transferência de recursos financeiros, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, são oriundos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, nos termos da Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, expedida pela Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 27 de outubro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal